



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 110 / 2016

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a “Associação de Cooperação Agrícola do Assentamento Irmã Dorothea”, CNPJ Nº 07.825.555/0001-11, com sede no Assentamento Rural do município de Carira, e foro na comarca de Aracaju/SE.

AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO GUALBERTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a “ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO IRMÃ DOROTHEA”, CNPJ Nº 07.825.555/0001-11, com sede no Assentamento Rural do município de Carira, e foro na comarca de Aracaju/SE

Artigo 2º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2016

FRANCISCO GUALBERTO
DEPUTADO ESTADUAL/PT



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

A “ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO IRMÃ DOROTH”, CNPJ Nº 07.825.555/0001-11, com sede no Assentamento Rural do município de Carira, e foro na comarca de Aracaju/SE, fundada em 19 de julho de 2005. É uma sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, de duração por tempo indeterminado, tendo como objetivo estimular o desenvolvimento agropecuário, social, educativo, cultural e o progresso econômico com vistas à melhoria e do nível de vida dos seus associados.

O citado Projeto de Lei foi elaborado cumprindo o que preceitua a Lei Estadual nº 5.206, de 12 de dezembro de 2003 e 5.495 de 23 de dezembro de 2004, e em atendimento a uma solicitação da atual diretoria da referida entidade, o qual trazemos à apreciação dos nobres pares desta casa que, por certo, votarão favorável à sua aprovação, dando-lhe uma melhor funcionalidade, na medida em que a associação ficará apta a recorrer aos poderes públicos estaduais, recursos para promover e difundir o conhecimento das diversas formas de cooperação na agropecuária, organização do trabalho, da produção e da comercialização no meio rural, mediante o intercambio das experiências vividas por outros assentamentos.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2016

FRANCISCO GUALBERTO
DEPUTADO ESTADUAL/PT